



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO - *Campus*
Uberlândia, fazenda sobradinho, S/N, cx-1020, fone- 34-3233-8816

EDITAL nº 01/2016

Programa de Apoio a Projetos de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro – *Campus* Uberlândia

O diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro – *Campus* Uberlândia, Ednaldo Gonçalves Coutinho, portaria 2014, de 21 de dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo para submissão de projetos de extensão para apoio financeiro institucional do *Campus* Uberlândia para o ano de 2016, de acordo com as disposições deste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O edital do programa de apoio a projetos de extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro – *Campus* Uberlândia estabelece os critérios para a submissão de projetos de extensão, com apoio institucional no âmbito das políticas e diretrizes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro, de acordo com o Programa de Bolsas Acadêmicas do IFTM, regulamentado pela resolução nº 26, de 26 de novembro de 2012 e com a Regulamentação das Atividades de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro, regulamentada pela resolução nº 27, de 26 de novembro de 2012.

1.2 As atividades de extensão passíveis de serem objeto de projeto, suas modalidades, bem como definições e procedimentos necessários encontram-se especificados resolução nº 27, de 26 de novembro de 2012.

1.3 A seleção dos projetos será feita pela Coordenação de Extensão do *Campus* Uberlândia nos termos deste edital.

1.4 Havendo dúvidas e necessitando de esclarecimentos, o interessado poderá entrar em contato com a coordenação de extensão do *Campus* Uberlândia pelo e-mail: extensao.udi@iftm.edu.br ou pelo telefone (34) 3233-8816, nos horários das 7h30min às 11h30min e das 12h30min às 16h30min, ou pessoalmente, na Fazenda sobradinho, S/N, na sala da Coordenação de Extensão.

1.5 Para submissão a este edital, os projetos deverão ser elaborados considerando que:

- a. Cada projeto de extensão poderá solicitar bolsas de extensão a estudantes de cursos regulares do IFTM, pelo prazo máximo de 8 (oito) meses. O IFTM *Campus* Uberlândia disponibilizará 10 bolsas para 12 horas de atividades semanais, no valor de R\$ 240,00 (Duzentos quarenta reais) cada bolsa, sendo 05 para o nível superior e 05 para o nível médio, distribuídas entre os projetos classificados, num valor total de R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO - *Campus*
Uberlândia, fazenda sobradinho, S/N, cx-1020, fone- 34-3233-8816

- b. Contrapartidas adicionais deverão ser acordadas diretamente com a Direção Geral do *Campus*;
- c. Os recursos financeiros disponibilizados para execução do projeto **deverão ser utilizados no exercício de 2016**, de acordo com o respectivo cronograma;
- d. Serão apoiados projetos até o limite de recursos financeiros disponibilizados no âmbito do edital vigente.

1.5.1 Os valores dos projetos poderão sofrer alterações mediante avaliação do Comitê Técnico definido no item 6.6.

1.5.1.1 Os projetos que sofrerem alterações que impliquem em **redução superior a 40% (quarenta por cento)** de seu valor original serão desclassificados.

1.6 A seleção do(s) aluno(s) bolsista(s) será efetuada, posteriormente à divulgação do resultado deste edital, pela Coordenação de Extensão do *Campus* Uberlândia, de acordo com o disposto no programa de bolsas acadêmicas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro, regulamentado pela resolução nº 26, de 26 de novembro de 2012 e com o disposto no regulamento de atividades de extensão, resolução nº 27, de 26 de novembro de 2012.

1.6.1 O valor da bolsa de extensão será de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) para 12 (doze) horas de atividades semanais.

1.7 Os projetos de extensão deverão estar em consonância com as políticas institucionais articuladas ao Plano Nacional de Extensão, conforme disposto no art. 10 da resolução nº 27, de 26 de novembro de 2012.

1.8 Os projetos de extensão deverão ter vínculo com área de conhecimento oferecida pelo *campus*.

1.9 A coordenação do projeto de extensão deverá ser realizada por servidor em efetivo exercício do IFTM, conforme disposto no art. 11, resolução nº 27, de 26 de novembro de 2012.

1.9.1 A área de formação e/ou atuação do coordenador do projeto deverá apresentar vínculo direto com a temática do mesmo.

1.10 Se houver envolvimento de voluntários da comunidade externa ao IFTM, deverá ser respeitada a regulamentação do serviço voluntário.

1.11 Os projetos de extensão deverão prever mecanismos para acompanhamento da execução e avaliação das atividades.

1.12 Ao final da execução do projeto de extensão deverá ocorrer a socialização dos conhecimentos adquiridos no desenvolvimento das atividades de extensão por intermédio de relato de experiência (anexo VI), seminários, informativos, revistas, jornais, dentre outros, descrevendo o desenvolvimento das atividades de extensão, a ser disponibilizado (cópia



digital) em área posteriormente definida, visando a disseminação dos conhecimentos adquiridos.

1.13 O projeto selecionado deverá ser registrado na Coordenação de Extensão do *Campus* Uberlândia, seguindo os procedimentos institucionalizados pela resolução nº 27, de 26 de novembro de 2012.

1.14 A certificação do(s) projeto(s) de extensão selecionado(s) por este edital respeitará o disposto no “Título VI – Da Certificação” da resolução nº 27, de 26 de novembro de 2012.

2 DAS FINALIDADES E DOS OBJETIVOS

2.1 O Programa de Apoio a Projetos de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro – *Campus* Uberlândia tem como finalidade conceder apoio financeiro institucional para a execução de projetos de extensão, no ano de 2016.

2.2 São objetivos específicos do presente edital:

- a. Fomentar o desenvolvimento de atividades de extensão;
- b. Apoiar financeiramente o desenvolvimento de projetos de extensão;
- c. Fomentar a extensão como prática acadêmica institucionalizada;
- d. Motivar a participação dos discentes no desenvolvimento de atividades de extensão;
- e. Contribuir para o fortalecimento das políticas e diretrizes;
- f. Contribuir para o cumprimento das metas e objetivos institucionais do Instituto;
- g. Permitir a articulação das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

3 DAS LINHAS DE EXTENSÃO

3.1 No âmbito deste edital serão consideradas linhas de extensão passíveis de apoio:

- a. Projetos sociais: projetos que agregam um conjunto de ações, técnicas e metodologias transformadoras, desenvolvidas e/ou aplicadas na interação com a população e apropriadas por ela, que representam soluções para inclusão social, geração de oportunidades e melhoria das condições de vida;
- b. Projetos de formação profissional: ação pedagógica de oferta não regular, com carga horária, ementa e critérios definidos de avaliação presencial ou na modalidade EAD voltados ao desenvolvimento educacional, priorizando-se os vinculados às áreas de Educação Cidadania e Desenvolvimento Sustentável;
- c. Projetos culturais, artísticos e esportivos: projetos referentes ao desenvolvimento de atividades culturais, artísticas e esportivas, relativos à difusão, memória e produção.

4 DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO COORDENADOR DO PROJETO

4.1 São deveres do coordenador do projeto:



- a. Observar e respeitar as disposições da Resolução n° 27, de 2012;
- b. Exercer a coordenação e supervisão do desenvolvimento do projeto de extensão, zelando pela execução das ações previstas no projeto aprovado;
- c. Coordenar o trabalho da equipe envolvida no projeto, tendo em vista atingir os objetivos explicitados;
- d. Prestar contas da utilização dos recursos do projeto, conforme cronograma de execução financeira;
- e. Responsabilizar-se pelos materiais utilizados, otimizar seu uso, aproveitamento e zelar pela sua conservação e segurança durante o período das ações de extensão vinculadas à execução do projeto coordenado;
- f. Supervisionar as ações relacionadas ao(s) bolsista(s) discente(s), modalidade extensão, participando da seleção, acompanhando as atividades e encaminhando os documentos necessários à Coordenação de Extensão;
- g. Apresentar, quando solicitado, os resultados e/ou andamento do projeto;
- h. Apresentar relatório parcial e relato de experiência do projeto, conforme modelos dispostos nos anexos VI e VII deste edital, respeitando os prazos previstos no cronograma;
- i. Comunicar licenças, afastamentos, aposentadoria, exoneração ou término de contrato;
- j. Indicar novo coordenador, justificadamente, quando da impossibilidade de permanecer na coordenação do projeto.

5 DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO COORDENADOR DE EXTENSÃO.

5.1 São deveres do Coordenador de Extensão do *campus*:

- a. Divulgar este edital entre a comunidade acadêmica;
- b. Supervisionar as ações de extensão, zelando pela adequada execução dos projetos;
- c. Comunicar imediatamente à PROEXT qualquer irregularidade detectada na execução dos projetos sob sua supervisão;
- d. Receber e avaliar os relatórios dos projetos de extensão nos prazos estipulados, de acordo com os objetivos e indicadores estabelecidos nos projetos;
- e. Apresentar os resultados do projeto em eventos de extensão;
- f. Encaminhar ao setor competente os documentos necessários ao pagamento das bolsas.

6 DA INSCRIÇÃO E DA SELEÇÃO

6.1 As inscrições ocorrerão no período de **07/03/2016 a 18/03/2016.**

6.2 O formulário de inscrição, bem como os demais anexos deste edital, estarão disponíveis



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO - *Campus*
Uberlândia, fazenda sobradinho, S/N, cx-1020, fone- 34-3233-8816

no endereço <http://www.iftm.edu.br/uberlandia>.

6.2.1 O projeto e demais documentos necessários para a inscrição neste edital deverão ser encaminhados em via digital ao e-mail extensao.udi@iftm.edu.br, respeitando-se os prazos previstos nos itens 4.5 e 6.1.

6.2.2 Não serão aceitos projetos submetidos por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 8 do edital.

6.3 Para que o projeto seja analisado, o interessado deverá preencher os seguintes requisitos:

- a. Os prazos definidos no item 8 deste edital;
- b. Os projetos de extensão deverão ter sua execução financeira no ano de 2016;
- c. Os projetos de extensão deverão atender normatização das atividades de extensão no IFTM;
- d. Os interessados deverão preencher corretamente o formulário específico de submissão de projetos;
- e. Os projetos de extensão deverão ser acompanhados da declaração de ciência da Direção Geral do *Campus* Uberlândia;
- f. A equipe técnica do projeto não poderá ter pendências com a Coordenação de Extensão;
- g. O projeto não poderá ter sido apoiado por outros editais institucionais do IFTM;
- h. Cada servidor poderá ser coordenador de apenas **um** projeto, sob pena de desclassificação de todos os projetos inscritos. Poderá, contudo, ser membro da equipe técnica de outros projetos;

6.4 O não atendimento aos itens acima desclassificará o projeto.

6.5 Os projetos de extensão devem ser enviados considerando:

- a. Envio até as 23h59min da data limite do item 8 do edital;
- b. Preenchimento de formulário eletrônico específico, disponibilizado conforme item 6.2, em área definida para este fim, anexando:
 - I. Projeto de extensão em formulário próprio e corretamente preenchido, em formato “.pdf” (anexo II);
 - II. Declaração digitalizada de ciência da direção geral do câmpus devidamente preenchida e assinada, em formato “.pdf” (anexo III);
 - III. Declaração digitalizada de ciência da coordenação de extensão, ou setor equivalente, do campus devidamente preenchida e assinada, em formato “.pdf” (anexo IV);
 - IV. Cópia do currículo lattes do coordenador do projeto para comprovação das informações dos itens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4 do anexo I.

6.6 A análise e o julgamento dos projetos serão realizados conforme o calendário do item 8 deste edital, por um Comitê Técnico *ad hoc* composto por 03 (três) membros indicados pela



Coordenação de Extensão e designados pelo Diretor Geral do *Campus* Uberlândia por meio de emissão de portaria específica para este fim.

6.7 A pontuação do projeto (P) será o resultado da soma das notas atribuídas pelo comitê técnico multiplicada pelos respectivos pesos, conforme a seguinte fórmula:

$$P = \sum (a \cdot p)$$

onde: P = pontuação final do projeto;
a = nota do quesito;
p = peso do quesito.

6.8 Os projetos serão julgados considerando a tabela de pontuação (anexo I).

6.9 A pontuação máxima será de cem (100) pontos.

6.10 Projetos com pontuação inferior a sessenta (60) pontos serão automaticamente desclassificados.

6.11 Como critério de desempate será considerada a maior pontuação no quesito 2.2 do anexo I.

6.11.1 Permanecendo o empate, será considerado como critério de desempate o maior número de servidores envolvidos no projeto.

6.12 Aos projetos de extensão não contemplados com apoio financeiro caberá solicitação de recurso, que deverá ser encaminhada em formulário próprio à Coordenação de Extensão, em até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado parcial.

6.13 Os recursos recebidos serão remetidos para avaliação pelo Comitê Técnico, o qual emitirá parecer fundamentado sobre a solicitação no prazo especificado no item 6 deste edital.

7 DA IMPUGNAÇÃO

7.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do presente edital por irregularidade, protocolando o pedido em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o início das inscrições, na Coordenação de Extensão, fazenda sobradinho, S/N, IFTM – *Campus* Uberlândia, cabendo ao responsável pelo edital no *campus* decidir sobre o pedido no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.2 Não serão reconhecidas as impugnações interpostas após o vencimento do prazo estabelecido no subitem 8.1.

7.3 Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital o interessado que não apontar falhas ou irregularidades supostamente existentes no mesmo no prazo do subitem 8.1,



hipótese em que a comunicação do suposto vício não poderá ser aproveitada a título de recurso.

7.4 Acolhida a impugnação de que trata este item, será designado novo cronograma para a execução deste edital.

8 DOS PRAZOS

8.1 Os interessados em participar do presente edital deverão observar rigorosamente os seguintes prazos:

ATIVIDADE	DATA
Publicação e divulgação do Edital	01/03/2016 a 04/03/2016
Prazo para envio de projetos	07/03/2016 a 18/03/2016
Análise dos projetos	21/03/2016 a 23/03/2016
Divulgação do resultado parcial	24/03/2016
Prazo para interposição de recursos	28/03/2016 a 30/03/2016
Prazo para divulgação de resultado após análise dos recursos	31/03/2016
Divulgação do resultado final	01/04/2016
Prazo para execução dos projetos	01/04/2016 a 31/11/2016
Data limite para entrega do relatório parcial	10/08/2016
Prazo limite para execução financeira dos projetos	31/12/2016
Data limite para envio do relato de experiência	10/02/2017

9 DA DIVULGAÇÃO

9.1 Este edital, bem como os demais anexos, serão publicados no endereço <http://www.iftm.edu.br/uberlandia>, bem como afixados nas dependências do *Campus* Uberlândia.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

10.1 Não serão analisados projetos enviados fora do prazo e sem a documentação exigida neste Edital.

10.2 A submissão de projetos implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e das normas vigentes no âmbito do IFTM, das quais o coordenador do projeto não poderá alegar desconhecimento.

10.3 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

10.4 Para situações não previstas no presente edital prevalecem as normas e procedimentos institucionais do IFTM.

10.5 Havendo saldo entre o montante de recursos disponibilizado e os recursos solicitados, estes serão objeto de editais futuros, não podendo haver repasse de recurso extra a qualquer dos projetos selecionados nos termos do presente edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO - *Campus*
Uberlândia, fazenda sobradinho, S/N, cx-1020, fone- 34-3233-8816

10.6 Os recursos financeiros utilizados para fomentar o presente edital estarão disponíveis de acordo com a data da liberação do orçamento 2016 através de PTRES: 1087567 FONTE: 112 ND: 339018.

10.7 Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Uberaba/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida ou controvérsia que possa originar-se deste edital e que não for resolvida administrativamente.

10.8 Os casos omissos ou excepcionais serão analisados pela Direção Geral do Campus Uberlândia.

Ednaldo Gonçalves Coutinho
Diretor Geral – IFTM – Campus Uberlândia
Portaria: 2014 de 21 de dezembro de 2015



ANEXO I

Tabela de Pontuação

Quesito	Pontuação		Peso
	Mínima	Máxima	
1. Avaliação do Projeto			
1.1. Atendimento às linhas de extensão.	2,0	10,0	1
1.2. Objetivos (compatibilidade entre objetivo geral e objetivos específicos, clareza entre objetivos e metas, compatibilidade entre os recursos apresentados e o objetivo/execução do projeto).	2,0	10,0	1
1.3. Justificativa.	2,0	10,0	1
1.4. Público-alvo (Definição de público-alvo, nível de envolvimento da comunidade externa).	0	10,0	0,5
1.5. Metodologia e Cronograma (coerência entre a metodologia e os objetivos, bem como com o cronograma de execução).	0	10,0	0,5
1.6. Previsão no projeto pedagógico do curso/Envolvimento dos alunos extensionistas.	2,0	10,0	0,5
1.7. Acompanhamento e Avaliação (descrição de como irá ocorrer o acompanhamento dos objetivos e metas e como será realizada a reflexão sobre as ações de extensão).	0	5,0	0,5
1.8. Vinculação a projeto de pesquisa / Compatibilidade com grupo de pesquisa na instituição.	0	5,0	0,5
1.9. Resultados (relevância do projeto e dos resultados a serem alcançados).	2,0	10,0	1,5
1.10. Previsão de publicações/divulgação dos resultados do projeto.	0	10,0	1,0
2. Avaliação do Coordenador do Projeto			
2.1. Formação acadêmica do coordenador do projeto <i>Sem formação superior</i> 2 pontos <i>Possui graduação</i> 4 pontos <i>Possui especialização</i> 6 pontos <i>Possui mestrado</i> 8 pontos <i>Possui doutorado</i> 10 pontos	2,0	10,0	0,5
2.2. Experiência como membro em programa e/ou projeto de extensão ou em atividades de extensão <i>Não tem experiência</i> 0 pontos <i>Participou de um programa e/ou projeto</i> 4 pontos <i>Participou de dois programas e /ou projetos</i> 8 pontos <i>Participou de três programas e /ou projetos ou mais</i> 10 pontos	0,0	10,0	1,0
2.3. Publicações do coordenador do programa e/ou projeto relativos a atividades de extensão nos últimos cinco anos <i>Nenhuma publicação</i> 0 pontos <i>Até cinco publicações</i> 6 pontos <i>Mais que cinco publicações</i> 10 pontos	0,0	10,0	0,5
2.4. Participação em eventos de extensão <i>Não participou</i> 0 pontos <i>Participou de um evento</i> 4 pontos <i>Participou de dois eventos</i> 8 pontos <i>Participou de três eventos ou mais</i> 10 pontos	0,0	10,0	0,5



ANEXO II
Formulário de Inscrição – Projeto de Extensão

1 Identificação

1.1 Título do projeto

--

1.2 Resumo (máximo 250 palavras)

--

1.3 Coordenação

	Docente		Técnico Administrativo
Nome			
Área/Departamento de Atuação			
Telefone		E-mail	
Formação Acadêmica			
Carga Horária total dedicada ao projeto			

1.4 Equipe executora (repetir para todos os membros)

	Servidor		Aluno		Externo Parceiro		Externo Voluntário
Nome							
Área/Departamento de Atuação							
Telefone					E-mail		
Formação Acadêmica							
Carga Horária total dedicada ao projeto							

	Servidor		Aluno		Externo Parceiro		Externo Voluntário
Nome							
Área/Departamento de Atuação							
Telefone					E-mail		
Formação Acadêmica							
Carga Horária total dedicada ao projeto							

	Servidor		Aluno		Externo Parceiro		Externo Voluntário
Nome							
Área/Departamento de Atuação							
Telefone					E-mail		
Formação Acadêmica							
Carga Horária total dedicada ao projeto							



1.5 Parceiros externos (*instituições, empresas, entidades, etc.*)

<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não	
Nome				
Endereço Completo				
Responsável				
Telefone		E-mail		
Área/Departamento de Atuação				
Responsabilidades na execução				
Existência de acordo ou convênio formalizado	<input type="checkbox"/>	Sim	<input type="checkbox"/>	Não

1.6 Linha de extensão (*item 3 do edital __/____*)

- Projeto social Projeto de formação profissional
 Projetos culturais, artísticos e esportivos

1.7 Área do conhecimento

- Ciências Exatas e da Terra Ciências Sociais Aplicadas
 Ciências Biológicas Ciências Humanas
 Engenharias Linguística, Letras e Artes
 Ciências da Saúde Ciências Agrárias
 Outra

1.8 Área temática

- Comunicação Meio Ambiente
 Cultura Saúde
 Direitos Humanos e Justiça Tecnologia
 Educação Trabalho
 Outra

1.9 Experiência do coordenador em projetos de extensão no IFTM (*listar os projetos e/ou ações de extensão*)

--

1.10 Local de execução

--

1.11 Carga horária (*relacionado à execução total do projeto*)

--

1.12 Período de execução



2 Justificativa (máximo 10 linhas)

3 Objetivos, metas e cronograma de execução

3.1 Objetivo geral (expressa o que se pretende alcançar ao final do projeto e que será atingido pela somatória das ações de todos os envolvidos)

3.2 Objetivos específicos (são desdobramentos do objetivo geral que orientam as metas a serem alcançadas através de indicadores físicos)

3.3 Cronograma de execução (listar ações associadas aos objetivos específicos)

Objetivos Específicos	Ações	Execução											
		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez

4 Público-alvo (descrição do público que será beneficiado pelo projeto – quem e quantidade)

Comunidade Interna

Comunidade Externa

5 Estruturação da proposta (considerando a equipe executora do projeto e não o público-alvo)

Multicampi

Interdepartamental/Áreas

Interdisciplinar

6. Articulação entre ensino, pesquisa e extensão

6.1 Envolvimento de alunos extensionistas (descrição de atividades – máximo 10 linhas)



6.2 Previsão em projeto pedagógico de curso do IFTM

Sim

Não

Em caso positivo, especificar o curso, bem como a resolução que aprova seu respectivo projeto pedagógico.

6.3 Acompanhamento e avaliação (*descrição de como irá ocorrer o acompanhamento dos objetivos e metas e como será realizada a reflexão sobre as ações de extensão – máximo 10 linhas*).

6.4 Compatibilidade com grupo de pesquisa do IFTM

Sim

Não

Se sim, descrever o envolvimento dos membros da equipe executora em Grupos de Pesquisa reconhecidos pelo IFTM e do vínculo das linhas de pesquisa com as atividades de extensão da proposta. (*informar o link do grupo no CNPq*)

6.5 Publicações do coordenador do projeto sobre projetos de extensão (*descrição das publicações da equipe executora sobre projetos de extensão*).

7. Resultados sociais, econômicos e ambientais esperados no âmbito regional (*máximo 10 linhas*).

8. Descrição do projeto e metodologia de desenvolvimento (*descrição geral do projeto - máximo 10 linhas*).

8.1 Metodologia para execução das atividades (*máximo 20 linhas, incluindo procedimentos de avaliação*).



8.2 Orçamento do projeto

8.2.1 Bolsa – auxílio financeiro a estudantes de cursos regulares do IFTM (3.3.3.9.0.18.00) (*listar, discriminando cada bolsa individualmente, tendo como unidade o prazo, em meses, de sua duração*).

Item	Descrição detalhada	Unidade	Quantidade	Custo unitário (R\$)	Custo total (R\$)
		Mês			
		Mês			
Total					

9. Documentos anexos (*listar cartas de apoio ao projeto/termos de convênio/cooperação, etc., se existentes*).

--

10. Contrapartida do *campus* (*listar itens tidos como contrapartida do campus ao qual se encontra vinculado – item 1.5 “f” do edital __/____*).

Item	Descrição detalhada	Unidade	Quantidade	Custo unitário (R\$)	Custo total (R\$)
Total					



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO - *Campus*
Uberlândia, fazenda sobradinho, S/N, cx-1020, fone- 34-3233-8816

ANEXO III

Declaração da Direção Geral

Declaro, para fins de comprovação junto à Coordenação de Extensão ou setor equivalente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro – *Campus* Uberlândia, que o projeto de extensão [*inserir título do projeto*], sob coordenação de [*inserir nome do coordenador*], foi analisado pela Direção Geral do citado *campus*, tendo em vista o estabelecido no item 1.5 “c” do edital 01/2016 do Programa de Apoio a Programas e Projetos de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro – *Campus* Uberlândia.

Para que sejam produzidos todos os efetivo legais, técnicos e administrativos deste compromisso, firmo o presente instrumento.

Uberlândia,-----de-----de 2016

Ednaldo Gonçalves Coutinho
Diretor Geral – IFTM – Campus Uberlândia
Portaria: 2014 de 21 de dezembro de 2015



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO - *Campus*
Uberlândia, fazenda sobradinho, S/N, cx-1020, fone- 34-3233-8816

ANEXO IV

Declaração da Coordenação de Extensão

Declaro, para fins de comprovação junto à Pró-reitoria de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro, que o projeto de extensão [*inserir título do projeto*], sob coordenação de [*inserir nome do coordenador*], foi analisado pela Coordenação de Extensão, ou setor equivalente do citado *campus* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro – IFTM, estando a mesma ciente deste, tendo em vista o estabelecido no edital 01/2016 do Programa de Apoio a Programas e Projetos de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro – IFTM.

Para que sejam produzidos todos os efetivo legais, técnicos e administrativos deste compromisso, firmo o presente instrumento.

Uberlândia, ----de -----de 2016

Maria Aparecida de Lima
Coordenadora de Extensão – IFTM – Campus Uberlândia
Portaria número:



ANEXO V
Relato de Experiência

TÍTULO DO TRABALHO

Nome Sobrenome¹
Nome Sobrenome²

RESUMO

Este trabalho apresenta os elementos que constituem a estrutura do relato de experiência para o programa de apoio a projetos de extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro – *Campus* Uberlândia – edital 01/2016 bem como, de forma geral, as regras de apresentação, os elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais. As orientações se baseiam nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Palavras-chave: Relato de experiência. Modelo de trabalho. Programa de apoio a projetos de extensão.

1 INTRODUÇÃO

O relato de experiência é um documento em que deve estar registrado todo o percurso desenvolvido pelo aluno em sua experiência de estágio, pesquisa de iniciação científica, projeto de extensão ou participação em movimento estudantil/associativo.

As orientações se baseiam nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). O trabalho deve seguir o modelo deste documento, utilizando as formatações de página, espaçamentos e fonte.

Na introdução deve-se apresentar o tema do trabalho em sua elaboração definitiva, os objetivos e a justificativa.

2 O RELATO DE EXPERIÊNCIA

¹ Formação. Cargo. Email

² Formação. Bolsista de extensão do programa de apoio a projetos de extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro – Edital ___/____. Email.



No desenvolvimento do trabalho são apresentadas as bases teóricas necessárias e utilizadas para dar fundamentação ao assunto. Registram-se todas as ideias consideradas relevantes com o cuidado de anotar dados bibliográficos completos quando houver o uso de citações. Poderá estar estruturado em capítulos, seções e subseções contendo, além da fundamentação teórica, a descrição das atividades realizadas, metodologia (material, método) e resultados.

2.1 ORGANIZAÇÃO ESTRUTURAL

Possuem a mesma estrutura dos demais trabalhos científicos: elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais.

2.1.1 Elementos pré-textuais

O título e subtítulo (se houver): devem figurar na página de abertura do trabalho, na língua do texto, em caixa alta e negrito;

A autoria: Nome completo do(s) autor(es) na forma direta. Deve aparecer em nota de rodapé um breve currículo, incluindo endereço (e-mail) para contato.

Resumo na língua do texto: O resumo é a apresentação concisa do trabalho, onde se deve destacar os elementos de maior interesse e importância. Deve incluir os objetivos, a metodologia e os resultados alcançados, não ultrapassando 250 palavras. Não deve conter citações e se constituir de uma sequência de frases concisas, verbo na voz ativa e na terceira pessoa do singular.

Palavras-chave na língua do texto: São palavras ou termos retirados do texto para representar o seu conteúdo. É elemento obrigatório e devem figurar abaixo do resumo, antecedidas da expressão: Palavras-chave, em negrito, e separadas entre si por ponto, conforme a NBR 6028.

2.1.2. Elementos textuais



São considerados elementos textuais: a introdução, o desenvolvimento e a conclusão.

2.1.2.1 Introdução

Na introdução deve-se apresentar o assunto a ser tratado ao longo do trabalho, expondo a finalidade e os objetivos do trabalho de modo que o leitor tenha uma visão geral do tema abordado.

2.1.2.2 Desenvolvimento

A parte principal do trabalho deve apresentar a fundamentação teórica, a metodologia, os resultados e a discussão. Nesta fase será relatado tudo o que foi realizado durante a experiência de estágio, pesquisa de iniciação científica, projeto de extensão ou participação em movimento estudantil/associativo, com linguagem técnica apropriada, em um texto claro, objetivo e coeso. É importante destacar o valor dessa experiência para formação pessoal e vida acadêmica, apresentar valores e conhecimentos agregados ao longo da atividade relatada.

Se necessário pode-se utilizar quadros, tabelas, gráficos ou figuras, como modelo abaixo.

Quadro1: Normas usadas na elaboração do relato de experiência

Arquivos	<ul style="list-style-type: none">▪ Devem ser em formato DOC ou PDF▪ Identificar no corpo do email o título do projeto
Formatação Geral	<ul style="list-style-type: none">▪ Papel tamanho A4▪ Margem superior e inferior com 2 cm; esquerda e direita com 3,0 cm▪ Fonte Times New Roman, tamanho 12 para o corpo de texto▪ Fonte Times New Roman, tamanho 10 para citações com mais de três linhas, notas de rodapé, paginação, legendas e fontes das ilustrações e das tabelas.▪ Espaçamento entre linhas 1,5 linha <p>Alinhamento justificado</p>
Formatação/ organização do Texto	<ul style="list-style-type: none">▪ Título (em maiúscula, em negrito, centralizado e separado do nome dos autores por um espaço)▪ Nome dos autores (com identificação e email em nota de rodapé)▪ Elementos textuais▪ Material ilustrativo (tabelas, quadros, gráficos, mapas e figuras em geral) deverá ser reduzido ao mínimo necessário. Deverão ser tituladas e enumeradas



	<p>consecutivamente com a indicação das fontes correspondentes</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Referências (ao final do texto contendo, exclusivamente, as obras citadas e observando as normas da ABNT em vigor)
Tamanho do texto	<ul style="list-style-type: none">▪ Mínimo de 8 e máximo de 12 páginas, incluídos resumo, referências, apêndices e anexos▪ Resumo: no máximo 250 palavras. Palavras-chave: 3 (três) em português.

Fonte: elaborado pelo autor

2.1.2.3 Conclusão

A conclusão deve ser breve e responder às questões correspondentes aos objetivos. Pontos negativos são tão importantes quanto os positivos e não devem ser tomados como "falha", ou incapacidade de atingir o objetivo. Caso seja necessário, podem ser apresentadas recomendações e sugestões para trabalhos futuros.

2.1.3 Elementos Pós-Textuais

Referências: Conforme a NBR 6023 é um elemento obrigatório, que se constitui uma lista ordenada dos documentos efetivamente citados no texto;

Apêndices: elemento opcional. Texto ou documento elaborado pelo autor a fim de complementar o texto principal;

Anexos: elemento opcional. Texto ou documento não elaborado pelo autor, que serve de fundamentação, comprovação e ilustração.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO - *Campus*
Uberlândia, fazenda sobradinho, S/N, cx-1020, fone- 34-3233-8816

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 6024: Informação e documentação: numeração progressiva das seções de um documento. Rio de Janeiro, 2003.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 10520: informação e documentação: citação em documentos. Rio de Janeiro, 2002.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 14724: informação e documentação: trabalhos acadêmicos: apresentação. Rio de Janeiro, 2005.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 6022: informação e documentação: artigo em publicação periódica científica impressa: apresentação. Rio de Janeiro, 2003.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 6023: informação e documentação: elaboração: referências. Rio de Janeiro, 2002.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 6028: resumos. Rio de Janeiro, 2003.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO - *Campus*
Uberlândia, fazenda sobradinho, S/N, cx-1020, fone- 34-3233-8816

ANEXO VI
Recurso

Eu, _____,
servidor do quadro ativo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo
Mineiro – IFTM, matrícula SIAPE _____, lotado no setor _____ -
Campus _____, venho recorrer do resultado do edital nº __/___ do programa de
apoio a projetos de extensão, mediante o exposto abaixo:

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO
Campus _____

Inserir endereço, email e telefone.

ANEXO VII

Relatório Parcial de Execução de Atividades de Extensão Financiadas pelo Edital

___/___

1 Identificação

1.1 Título do projeto

1.2 Coordenador

1.3 Período de execução

2 Execução

2.1 Principais atividades realizadas no período

2.2 Resultados parciais alcançados

2.3 Dificuldades encontradas

3 Recursos Aplicados

Item	Rubrica	Recurso aprovado (R\$)	Recurso aplicado (R\$)	Recurso a ser devolvido (R\$)
1	Bolsa – auxílio financeiro a estudantes de cursos regulares do IFTM (3.3.3.9.0.18.00)			
Totais				

4 Observações (máximo 20 linhas)

[inserir cidade e data]

[inserir nome do responsável pela declaração]

COORDENADOR DE PROJETO